



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei Nº 407/2023

Processo Número: **7340/2023** | Data do Protocolo: 30/03/2023 15:33:34

Autoria: **Mauro Bragato**

Coautoria:

Ementa: **Denomina “2º Tenente PM Gilson Antunes Romão” o prédio do Corpo de Bombeiros, em Cândido Mota.**





Projeto de Lei

*Denominação prédio do Corpo de Bombeiros, em
Cândido Mota, SP.*

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

*Denomina “2º Tenente PM Gilson
Antunes Romão”, o prédio do Corpo de Bombeiros, em
Cândido Mota, SP.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “2º Tenente PM Gilson Antunes Romão”, o prédio do Corpo de Bombeiros, em Cândido Mota, SP.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O 2º Tenente PM Gilson Antunes Romão, nascido em Cândido Mota em 25 de agosto de 1967, filho de Joaquim Antunes Romão e de Hilda da Silva Romão, ingressou nas fileiras da instituição em 14 de julho de 1986, tendo iniciado sua carreira no 6º Grupamento de Bombeiros. Após ter servido no 9º BPM/I e no 32º BPM/I, de 1990 a 1994, ainda em 1994, no mês de setembro, passou a integrar o efetivo do então 2º Subgrupamento do 10º Grupamento de Bombeiros, Unidade onde permaneceu até a sua passagem para a inatividade, em julho de 2016.

Ele galgou todas as graduações de praça, chegando ao mais alto patamar, tendo sido sempre referência de motivação, disposição e receptividade a novos desafios, contagiando a todos que o cercaram pela forma brilhante que conduzia seu trabalho. Profissional dotado de nobres valores, além de ter se destacado positivamente no cumprimento de suas missões, sempre cultivou excelente relacionamento com seus pares, subordinados e superiores hierárquicos, pela presteza e boa educação despendida a todos. Possuidor de grandes conhecimentos, no decorrer de sua vida profissional, realizou vários cursos de especialização do Corpo de Bombeiros com o intuito de proporcionar segurança aos colegas de trabalho e eficiência nos serviços. Extremamente humano e preocupado com a capacitação da tropa, foi um grande incentivador e promotor de treinamentos, angariando a confiança e admiração do seu efetivo subordinado.

Dentre seus feitos, destaca-se a construção da Base de Bombeiros do município de Cândido Mota, cuja inauguração ocorreu em 08 de junho de 2013. O evento foi coroado de pleno sucesso, dada a dedicação ímpar do





então Subtenente PM Romão, que liderou as equipes de trabalho, tanto durante a construção, quanto nos preparativos para a inauguração, com dedicação e comprometimento, e por meio de um trabalho árduo e profícuo, entregou a nova edificação pronta para a inauguração, possibilitando que o efetivo de Cândido Mota tivesse um ambiente de trabalho mais saudável, amplo e confortável, o que resultou no bem estar dos bombeiros e refletiu, consequentemente na melhoria do serviço administrativo e operacional.

Há que se ressaltar ainda que o militar assumiu a missão de comandar a Base de Bombeiros de Cândido Mota e constantemente foi alvo de comentários positivos e elogiosos por parte de seus pares, superiores, subordinados, bem como das autoridades e da sociedade cândido-motense. A interação do Subtenente PM Romão com a comunidade não se dava somente por sua excelente atuação profissional, mas também por gestos de solidariedade e desprendimento que sempre engrandeceram a Instituição, a exemplo do seu engajamento no Projeto Bombeiro Mirim, por meio do qual inúmeros jovens puderam aprender noções de cidadania, respeito às instituições e amor ao próximo, além de se tornarem multiplicadores em toda a comunidade dos conceitos de prevenção de acidentes e incêndios, tornando-se cidadãos mais conscientes, graças ao empenho do Comandante Romão.

Pelos relevantes serviços prestados à comunidade cândido-motense na área da Segurança Pública, é mais do que justa a homenagem ora pretendida de denominar de “2º Tenente PM Gilson Antunes Romão”, falecido em 20 de abril de 2019 o prédio do Corpo de Bombeiros, em Cândido Mota, SP.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em

Mauro Bragato - PSDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 360035003300310033003A005000

Assinado eletronicamente por **Mauro Bragato** em 30/03/2023 15:26

Checksum: **7F9760D2D4C7A3ECE3C7B4CD98BC968D8DA17928C631CA5D4CD7EA068CFD376A**



Solicitação do Cel.PM Ricardo/Assis - (18)-99758-2086

Projeto de Denominação do prédio do Corpo de Bombeiros de Cândido Mota, com o nome do 2º Ten PM 863356-8 Gilson Antunes Romão.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

VAMOS TODOS JUNTOS. NINGUÉM FICA PARA TRÁS.

Síntese 2º Ten PM 863356-8 Gilson Antunes Romão

O 2º Ten PM Gilson Antunes Romão, nascido em Cândido Mota em 25/08/1967, filho do Sr Joaquim Antunes Romão e da Srª Hilda da Silva Romão ingressou nas fileiras da Instituição em 14 de julho de 1986, tendo iniciado sua carreira no 6º Grupamento de Bombeiros. Após ter servido no 9º BPM/I e 32º BPM/I, de 1990 a 1994, ainda em 1994, no mês de setembro, passou a integrar o efetivo do então 2º Subgrupamento do 10º Grupamento de Bombeiros, Unidade onde permaneceu até sua passagem para a inatividade, em julho de 2016.

O nobre bombeiro galgou todas as graduações de praça, chegando ao mais alto patamar, tendo sido sempre referência de motivação, disposição e receptividade a novos desafios, contagiando a todos que o cercaram pela forma brilhante que conduzia seu trabalho. Profissional dotado de nobres valores, além de ter se destacado positivamente no cumprimento de suas missões, sempre cultivou excelente relacionamento com seus pares, subordinados e superiores hierárquicos, pela presteza e boa educação despendida a todos. Possuidor de grandes conhecimentos, no decorrer de sua vida profissional, realizou vários cursos de especialização do Corpo de Bombeiros com o intuito de proporcionar segurança aos colegas de trabalho e eficiência nos serviços. Extremamente humano e preocupado com a capacitação da tropa, foi um grande incentivador e promotor de treinamentos, angariando a confiança e admiração do seu efetivo subordinado.

Dentre seus feitos, destaca-se a construção da Base de Bombeiros do município de Cândido Mota, cuja inauguração ocorreu em 08 de junho de 2013. O evento foi coroado de pleno sucesso, dada a dedicação ímpar do então Subtenente PM Romão, que liderou as equipes de trabalho, tanto durante a construção, quanto nos preparativos para a inauguração, com dedicação e comprometimento, e por meio de um trabalho árduo e profícuo, entregou a nova edificação pronta para a inauguração, possibilitando que o efetivo de Cândido Mota tivesse um ambiente de trabalho mais saudável, amplo e confortável, o que resultou no bem estar dos bombeiros e refletiu, conseqüentemente na melhoria do serviço administrativo e operacional.

Há que se ressaltar ainda que o militar assumiu a missão de comandar a Base de Bombeiros de Cândido Mota e constantemente foi alvo de comentários positivos e elogiosos por parte de seus pares, superiores, subordinados, bem como das autoridades e sociedade cândido-motense. A interação do Subtenente PM Romão com a comunidade não se dava somente por sua excelente atuação profissional, mas também por gestos de solidariedade e desprendimento que sempre engrandeceram nossa Instituição,

a exemplo do seu engajamento no Projeto Bombeiro Mirim, por meio do qual inúmeros jovens puderam aprender noções de cidadania, respeito às instituições e amor ao próximo, além de se tornarem multiplicadores em toda a comunidade dos conceitos de prevenção de acidentes e incêndios, tornando-se cidadãos mais conscientes, graças ao empenho do Comandante Romão.

O 2º Ten PM Gilson Antunes Romão deixou-nos precocemente, em abril de 2019, apenas 3 anos após sua inatividade, mas com certeza deixou um legado inestimável não apenas para seus companheiros de caserna, mas para todos que tiveram a grata oportunidade de conviver com tão nobre ser humano.



1155842PV00000000594119E



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
GILSON ANTUNES ROMÃO

CPF

120.188.768-21

MATRÍCULA

115584 01 55 2019 4 00012 141 0005945 05

SEXO

Masculino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

Viúvo - 51 anos

NATALIDADE

Cândido Mota - SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

12 151 736 SSP/SP

ELEITOR

Sim

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

Endereço: Rua Felisberto Simões Garido, 156
Bairro: Parque Santa Cruz - Cidade: Cândido Mota - SP
Hilda da Silva Romão
Joaquim Antunes Romão

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Vinte de abril de dois mil e dezenove - 18:00h

DIA

20

MES

04

ANO

2019

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital da Polícia Militar, Avenida Nova Cantareira, 3659, Tremembé, São Paulo-SP

CAUSA DA MORTE

Sepse, Pneumonia, Linfangite carcinomatosa, Mesotelioma, Sd. da veia cava superior

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Cemitério Municipal de Cândido Mota-SP

DECLARANTE

Gisele Antunes Romão Barreto (irmã)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Filipe Jordano Guilherme - CRM: 125545

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCEM

Nascido em 25/08/1967. Óbito lavrado em 23/04/2019, no livro C nº 12, à folha nº 141F, sob o nº 5945. Era viúvo de Maria Antonia Colletti Romão cujo casamento foi lavrado no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - CÂNDIDO MOTA - SP livro B-12, às fls 107 sob nº 3577 em 04 de novembro de 1995; deixa as seguintes filhas: Bárbara Antunes Romão, 22 anos e Stela Antunes Romão, 18 anos; deixa bens a inventariar, não deixa testamento conhecido. Nada mais me cumpria certificar

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Nada consta

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

LETICIA DA SILVA OZAWA
Oficial de Registro Civil

Cândido Mota-SP

Praca Antonio Pipolo, 92
(18) 3341-6126
candidomota@arpensp.org.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Cândido Mota, 23 de abril de 2019

Cintia
CINTIA PINHEIRO DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Isenta de custos e emolumentos

Cintia Pinheiro da Silva
Escrevente Autorizada

Conteúdo: (R)

11558-4 - AA 000017144

